

**RESOLVE:**

Aprovar a INSCRIÇÃO de CURSO PARA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL executado pela Organização da Sociedade Civil – FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA CNPJ nº 46.250.411/0020-07, localizada na Rua do Príncipe, 525 – Boa Vista – Recife/PE - CEP.: 50.050-900 - RPA 01. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de quatro de novembro de 2020, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da inscrição do curso listado abaixo e que fazem parte do Programa de Aprendizagem desta OSC. Oportunamente será emitido ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. A renovação das inscrições destes cursos terá validade de 02 (dois) anos, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade dos mesmos a OSC deverá solicitar individualmente as renovações respectivas ao COMDICA.

Renovação da inscrição do curso:

Curso Técnicas Administrativas nº da inscrição 091120

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 054/2020**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 04 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

Aprovar INSCRIÇÃO de CURSOS PARA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL executado pela Organização da Sociedade Civil – REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI CNPJ nº 37.381.902/0006-30, localizada na Rua Gervásio Pires, nº 741 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50.050-070 - RPA 01. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de quatro de novembro de 2020, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife, datados de 02/12/2019. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da inscrição do Curso - APRENDIZAGEM EM OPERADOR DE PRÉ-IMPRESSÃO GRÁFICA - CBO: 7661-20. A organização da sociedade civil em tela receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. Os cursos terão validade de 02 (dois) anos de inscrição, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo a OSC deverá solicitar a sua renovação ao COMDICA.

Curso – Aprendiz em Setor Bancário – Adolescente Serviços Administrativos – CBO 4132-25  
Nº de inscrição no COMDICA - 101120

Curso – Aprendiz em Arco Ocupacional Administração  
Nº de inscrição no COMDICA – 111120

Curso – Aprendiz de Atendente em Lanchonete – CBO 5134-35  
Nº de inscrição no COMDICA - 121120

Curso – Aprendiz em Auxiliar de Escritório – CBO 4110-05  
Nº de inscrição no COMDICA - 131120

Curso – Aprendiz em Comércio Varejista  
Nº de inscrição no COMDICA - 141120

Curso – Aprendiz em Repositor de Mercadorias – aprovado com a seguinte ressalva: Recomendação de acordo com o Decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2002 – Lista das Piores formas de Trabalho Infantil (Lista Tip.) no item 80, que diz: "Com levantamento, transporte, carga, descarga manual de pesos, quando realizados raramente, superiores a 20 quilos para gênero masculino e superiores a 15 quilos para gênero feminino; e superiores a 11 quilos para o gênero masculino e superiores a 7 quilos para o gênero feminino, quando realizados frequentemente".  
Nº de inscrição no COMDICA - 151120

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de Novembro de 2020.

**Armindo Nascimento Pessoa**  
Presidente do COMDICA

**Secretaria de Saneamento**

Secretário **JORGE LUIZ MIRANDA VIEIRA**

**PORTARIA Nº 046, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE SANEAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto na Portaria do Executivo nº 1687, de 16.10.20, publicada no DOM, edição nº 116, de 17.10.20, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes ao servidor **DANIEL DA COSTA QUEIROZ DE OLIVEIRA, Secretário Executivo de Saneamento e Obras, Matrícula nº 113.889-8**, para o desempenho das atribuições a seguir dispostas:

- I – expedir ofícios em nome da Secretaria de Saneamento;
- II – solicitar autorização de nomeações, exonerações, designações e dispensas para ocupação de cargos ou funções os quais estejam vinculados à Secretaria de Saneamento;
- III – gerenciar a execução do programa de obras e de todos os serviços da SESAN;
- IV – elaborar relatório anual da gestão e outros relatórios e projetos da SESAN;
- V – expedir documentos de solicitação de decretos de concessão do benefício eventual denominado de auxílio moradia e de decretos de utilidade pública de área com fins de desapropriação, acompanhados das correspondentes minutas;
- VI – assinar contratos administrativos, convênios, acordos e demais instrumentos congêneres, e seus respectivos aditivos, celebrados pela Secretaria de Saneamento;
- VII – assinar os termos de nomeação de usuários do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil;
- VIII – prestar informações e/ou encaminhar documentos requeridos pelo TCE e TCU e pelo Ministério Público na esfera estadual e federal, bem como, efetuar designação de servidores para prestar esclarecimentos e representar a SESAN perante os referidos órgãos;
- IX – Convocar e presidir reuniões para traçar linhas básicas e acompanhar o planejamento estratégico, as ações e os programas da SESAN;
- X - Prestar informações solicitadas pela Câmara Municipal do Recife e por suas comissões, no âmbito de competência da SESAN;
- XI - assinar e expedir portarias que versem sobre:
  - a) designação e destituição de servidores para a função de Gerenciador de Sistema das Unidades Jurisdicionadas Secretaria de Saneamento - SESAN (U.G. 2301) e Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN (U.G. 5302), para efeito de habilitação de usuários e de operação dos sistemas do TCE/PE, de acordo com os normativos específicos do Tribunal;
  - b) designação e destituição de servidores para a função de Controlador Interno das Unidades Jurisdicionadas Secretaria de Saneamento - SESAN (U.G. 2301) e Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN (U.G. 5302) perante o TCE/PE, de acordo com os normativos específicos do Tribunal;
  - c) instituição de Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de atividades específicas da Secretaria de Saneamento;
  - d) designação e dispensa de autoridades de transparência passiva e ativa no âmbito da Secretaria de Saneamento, em observância à Lei de Acesso à Informação;
  - e) designação de fiscal e gestor de contratos firmados perante a SESAN;
  - f) instauração de Processo Administrativo em face de Licitantes e Contratados;
  - g) o disciplinamento interno da SESAN e demais matérias afetas a sua competência institucional.
- XII – Emitir decisão final em processos administrativos em face de Licitantes e Contratados;
- XIII- Adjudicar objetos licitatórios, homologar, revogar e anular processos licitatórios, bem como decidir sobre os recursos administrativos em sede de licitações públicas realizadas no âmbito das Comissões Especiais de Licitação – CELSS e CELSS II, vinculadas à Secretaria de Saneamento.
- XIV - emitir Reconsideração de Despacho Administrativo
- XV - indicar servidor para compor grupos de trabalho, comissões, comitês e conselhos, no que couber, dos quais a SESAN faça parte no âmbito da Administração Pública Municipal;

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos pretéritos a contar de 23 de outubro de 2020.

**JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Saneamento  
(Republicada por Incorreção)

**PORTARIA Nº 047, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE SANEAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto na Portaria do Executivo nº 1687, de 16.10.20, publicada no DOM, edição nº 116, de 17.10.20, RESOLVE:

**Art. 1º**. - Delegar poderes ao servidor **DANIEL DA COSTA QUEIROZ DE OLIVEIRA, Secretário Executivo de Saneamento e Obras, matrícula nº 113.889-8, C.P.F. nº 030.565.244-31, R.G. 5.802.705-SDS/PE**, casado, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1626, Aptº. 501, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep: 54.410-010, para ordenar despesas, assinar empenhos, movimentar as contas e efetuar transferências fixadas pela programação financeira, de acordo com a Legislação Municipal, na U.G. 2301 (SESAN) e U.G. 5302 (Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN), com efeitos pretéritos a contar de 23 de outubro de 2020.

**JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Saneamento  
(Republicada por Incorreção)

**Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores**

Presidente **MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO**

**PORTARIA Nº 223 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:  
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **CRISTIANE MARIA GONÇALVES SOARES, que ocupou o cargo de Professor II, PR2 – CLC – GM-15, Matrícula nº 55.671-9**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0582/2020 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.80474.8.19 com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 224 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:  
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **HÉLIDO SEGUNDO DE VASCONCELOS, que ocupou o cargo de Assistente Técnico Administrativo, EFE – PRV – NM-11, Matrícula nº 18.195-5**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0863/2020 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.80999.3.19 com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 225 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:  
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSÉ NAVEGANTE GOMES LEAL, que ocupou o cargo de Agente de Serviços Gerais, EFE – PRV – NF-11, Matrícula nº 55.928-2**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0862/2020 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.81894.0.19 com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 226 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:  
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSÉ REGINALDO PEREIRA, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal INS, SEG – GMR – INS-C, Matrícula nº 23.153-6**, lotado na Secretaria de Controle e Desenvolvimento Urbano e Obras, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0917/2020 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.55396.7.19 com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 227 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:  
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **JUSSARA VIEIRA DA SILVA, que ocupou o cargo de Professor I, PR1 – CLC – GM-15, Matrícula nº 32.512-6**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme o Parecer nº 0583/2020 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.48270.1.19 com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 228 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:  
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **LINDALVA MARIA DO NASCIMENTO FRANCO, que ocupou o cargo de Professor I, PR1 – CLC – GM-9, Matrícula nº 61.592-7**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003 c/c §7º do art. 10 da EC nº 103/2019, conforme Parecer nº 0509/2020, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.13595.5.20 com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

**PORTARIA Nº 229 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:  
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **MARIA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS, que ocupou o cargo de Professor I, PR1 – CLC – GM-15, Matrícula nº 57.169-2**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 0905/2020 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.11907.0.20 com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 230 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:  
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA AUXILIADORA DE FIGUEIRÉDO LIMA, que ocupou o cargo de Psicólogo, SAU – TNS – K-8, Matrícula nº 24.507-0**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0860/2020 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.57570.4.19 com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 231 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,